

COMUNICADO AO MERCADO
DE MODIFICAÇÃO DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DA 3ª (TERCEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DA



LWART SOLUÇÕES AMBIENTAIS S.A.

CNPJ nº 46.201.083/0001-88 – NIRE 35300603541

Companhia Fechada

Rodovia Juliano Lorenzetti, 9KM270, S/N, Distrito Empresarial Luiz Trecenti

CEP 18.685-900, Lençóis Paulista - SP

no montante total de

R\$ 150.000.000,00

(cento e cinquenta milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES: BRLWATDBS016

**CLASSIFICAÇÃO DE RISCO: AS DEBÊNTURES NÃO CONTARÃO COM RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO
PREPARADO POR AGÊNCIA CLASSIFICADORA DE RISCO.**

A **LWART SOLUÇÕES AMBIENTAIS S.A.**, sociedade por ações, sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), em fase operacional, com sede na cidade de Lençóis Paulista, estado de São Paulo, na Rodovia Juliano Lorenzetti, 9KM270, Distrito Empresarial Luiz Trecenti, CEP 18.685-900, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 46.201.083/0001-88 e na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35300603541 ("Emissora"), em conjunto com o **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.845.753/0001-59 ("Coordenador Líder"), vêm a público, nos termos dos artigos 67 e 69 da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), no âmbito da oferta pública de distribuição de 150.000 (cento e cinquenta mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em série única, da 3ª (terceira) emissão da Emissora ("Oferta", "Emissão" e "Debêntures", respectivamente), todas com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (um mil reais), na data de emissão das Debêntures, qual seja, 15 de julho de 2026 ("Data de Emissão"), perfazendo o montante total de R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais), na Data de Emissão, emitidas nos termos do "*Instrumento Particular de Escritura de Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da 3ª (Terceira) Emissão da Lwart Soluções Ambientais S.A.*" celebrado em 31 de julho de 2026 entre a Emissora, na qualidade de emissora, a **LWART PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 51.518.702/0001-00 ("Lwart Participações"), na qualidade de fiadora, e a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 36.113.876/0004-34 ("Agente Fiduciário"), na qualidade de agente fiduciário ("Escritura de Emissão"), por meio deste Comunicado ao Mercado (conforme definido abaixo), comunicar a alteração (1) de determinados termos e condições das Debêntures, notadamente, para **(a)** prever que as Debêntures serão atualizadas monetariamente pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo IBGE, e **(b)** alterar a Remuneração das Debêntures, de modo que sobre o seu Valor

Nominal Atualizado (conforme definido na Escritura de Emissão) incidirão juros remuneratórios correspondentes a 8,93% (oito inteiros e noventa e três centésimos por cento) ao ano, de acordo com os termos e condições previstos na Escritura de Emissão, conforme aditada por meio do “*Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura de Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da 3ª (Terceira) Emissão da Lwart Soluções Ambientais S.A.*” a ser celebrado entre a Emissora, a Lwart Participações e o Agente Fiduciário; e **(2)** das datas originalmente previstas no cronograma da Oferta divulgadas no aviso ao mercado da Oferta (“Modificação da Oferta”).

Até a data de divulgação deste Comunicado ao Mercado não foram recebidas quaisquer intenções e/ou ordens de investimento nas Debêntures, não havendo, portanto, a necessidade de abertura do prazo para desistência aos investidores profissionais, conforme definidos nos artigos 11 e 13 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“Investidores Profissionais”), nos termos do artigo 69, §1º, da Resolução CVM 160.

Com a Modificação da Oferta, nos termos do artigo 69 da Resolução CVM 160, além da divulgação deste Comunicado ao Mercado por meios ao menos iguais aos utilizados para a divulgação do aviso ao mercado, o Coordenador Líder deverá se certificar, no momento do recebimento das aceitações da Oferta, de que os Investidores Profissionais estão cientes de que a Oferta foi alterada e de que têm conhecimento das novas condições.

CRONOGRAMA ESTIMADO DA OFERTA

Encontra-se abaixo o novo cronograma estimado das principais etapas da Oferta:

Nº	Eventos ⁽²⁾	Data Prevista ⁽¹⁾
1.	Protocolo do pedido de registro automático da Oferta na CVM Divulgação do aviso ao mercado	31/07/2026
2.	Divulgação deste Comunicado ao Mercado	06/08/2026
3.	Concessão de Registro Automático da Oferta pela CVM Divulgação do anúncio de início	10/08/2026
4.	Data Estimada de Liquidação Financeira das Debêntures ⁽³⁾	11/08/2026
5.	Data Máxima para a Divulgação do anúncio de encerramento	Em até 180 (cento e oitenta) dias da divulgação do anúncio de início

⁽¹⁾ Todas as datas futuras previstas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações ou prorrogações a critério da Emissora e do Coordenador Líder da Oferta. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

⁽²⁾ Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da CVM, da B3, da Emissora e do Coordenador Líder, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

⁽³⁾ A Data Estimada de Liquidação Financeira das Debêntures corresponde à Primeira Data de Integralização (conforme definida na Escritura de Emissão), podendo as Debêntures serem integralizadas em data posterior, de acordo com o disposto na Escritura de Emissão.

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste “Comunicado ao Mercado da Oferta Pública de Distribuição da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures, Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da Lwart Soluções Ambientais S.A.” (“Comunicado ao Mercado”), que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

NOS TERMOS DOS ARTIGOS 9º, INCISO I, E 23, PARÁGRAFO 1º, DA RESOLUÇÃO CVM 160, FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO X, DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160. AS DEBÊNTURES SOMENTE PODERÃO SER NEGOCIADAS NOS MERCADOS REGULAMENTADOS DE VALORES MOBILIÁRIOS ENTRE INVESTIDORES PROFISSIONAIS, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160, SENDO REQUERIDO QUE A EMISSORA CUMpra ADICIONALMENTE AS OBRIGAÇÕES PREVISTAS NO ARTIGO 89 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS SOBRE A OFERTA E AS DEBÊNTURES PODERÃO SER OBTIDAS COM A EMISSORA, O COORDENADOR LÍDER E/OU COM A CVM.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

ADICIONALMENTE, CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, ESTE COMUNICADO AO MERCADO E TODOS OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS.

ESTE COMUNICADO AO MERCADO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO E DO SUMÁRIO DE DÍVIDA ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO.

São Paulo, 6 de agosto de 2026.



COORDENADOR LÍDER

